FOLHA DE DESPACHO

DO: Gabinete do Prefeito
PARA: Comissão Permanente de Licitação
Att. Karlean Rocha do Nascimento

Senhor Presidente,

De acordo com o Decreto Municipal nº 34, de 17 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 21 de dezembro de 2023, art. 2º, I, desde que a opção pela aplicação do regime legal licitatório conste dos autos até 29 de dezembro de 2023, o certame poderá ser regido pela Lei nº 8.666/93 ou pela Lei nº 14.133/21.

Desse modo, determino que, no presente processo, seja aplicada a Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do art. 22, § 2º, II, c/c art. 21, § 2º, III.

Pelo presente, AUTORIZO a essa Comissão de Licitação, para em obediência aos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a proceder ao competente certame licitatório visando a contratação de empresa para execução dos serviços.

Júlio Borges-PI, 28 de dezembro de 2023

Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal